

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: bhrc300c SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/06/2022 Indicação nº 4234/2022 Protocolo nº 6649/2022</p> | |
| <p>Autor: Dep. Janaina Riva</p> | | |

INDICA AOS GERENTES DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP DA EMPRESAS VIVO, TIM, CLARO E OI (FILIAL MATO GROSSO), A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA CELULAR NO DISTRITO DE NOVA CÁCERES (ANTIGO ASSENTAMENTO VILA SÁDIA), MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, COM OBJETIVO DE REGULARIZAR E MELHORAR O SERVIÇO DE TELEFONIA CELULAR/INTERNET NAQUELA LOCALIDADE.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório às autoridades supracitadas, indicando a necessidade de instalação de um Torre de Telefonia Celular no Distrito de Nova Cáceres (antigo Assentamento Vila Sádía), município de Cáceres/MT, com objetivo de regularizar e melhorar o serviço de telefonia Celular/Internet naquela localidade.

JUSTIFICATIVA

Considerado um dos equipamentos de maior utilidade nos últimos anos, o telefone celular apresenta vantagens e facilidades que a telefonia fixa não consegue contemplar, tais como: deslocamento do aparelho, uso em viagens, facilidade de contato direto, emergências médicas, pedido de socorre em acidentes, etc.

É preciso destacar que inúmeros acordos comerciais são prejudicados e, alguns, deixam de se concretizar pela falta de comunicação rápida. Ainda, outros tipos de necessidades poderiam ser atendidos por meio de um aparelho celular, como o socorro a vitimas de acidentes, ocorrências policiais e em caso de emergência médica, fazendo com que assim vidas sejam salvas.



Importante destacar que o referido Distrito fica a cerca de 70km de Cáceres e a 140km de Cuiabá, o que reforça a necessidade de um sinal de celular naquela localidade, já que funciona como ponto de apoio para aqueles que trafegam na rodovia federal BR-070. Segundo relatos que tenho recebido em minhas redes sociais de diversos moradores e autoridades locais, não há sinal de telefone celular, apenas internet via satellite, trazendo desta forma transtornos e prejuízos de grande monta tanto na área comercial quanto na área social do distrito, que se encontra as margens da BR-070.

Desse modo, objetivando preservar o direito de acesso aos serviços telefônicos e de internet, apresento a indicação, certo da aprovação pelos demais Pares, e do pronto acolhimento pelos Gerentes de Serviço Móvel Pessoal – SMP das telefonias celular/internet.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Maio de 2022

Janaina Riva
Deputada Estadual